



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - PMSE
TERCEIRA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL**



CONCURSO PÚBLICO - OFICIAL PM – (COMBATENTE)

EDITAL Nº 04/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DA
AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Lei nº 2.066/76 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Sergipe), e suas alterações, em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 278, de 01 de dezembro de 2016, e suas alterações, bem como, a Lei 7.823, de 04 de abril de 2014, e suas alterações, e ainda, conforme autorização governamental publicada em 19 de agosto de 2024, tornam pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL**, visando ao provimento de vagas para o cargo de **Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Sergipe (QOPM)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os candidatos inscritos como negros, serão convocados, conforme cronograma previsto no Anexo I, pelo SELECON antes do resultado final, para o Ato Presencial de aferição da autodeclaração, nos termos da Instrução Normativa SGRH-SEAD 001-2018, publicada no DOE de 26 de março de 2018, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº. 8.331/2017.

1.2 O procedimento de Heteroidentificação, será realizada no município de Aracaju, de acordo com o local, datas e horários especificados no anexo deste Edital, no dia 23/03/2025, impreterivelmente, observando-se o horário oficial de Brasília.

1.3 Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com a data e horários especificados no Anexo I deste Edital, realizado por Comissão Especial, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

1.4 Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

1.5 Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados nos anexos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Brasília, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

1.6 Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento

dos portões.

1.7 Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa ou pelos ex-Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por *apps* governamentais oficiais; Título de Eleitor (e-título) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997, mesmo que ultrapassada a data de validade) e CNH digital.

1.8 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.9 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.10 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (físico), Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.11 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

1.12 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

2. DA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 A avaliação do SELECON quanto à condição de negro (preto ou pardo) considerará os seguintes aspectos:

- a) Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de negro;
- b) Autodeclaração assinada pelo candidato no dia do Ato de aferição da autodeclaração como negro, ratificando sua condição, conforme indicada no ato da inscrição;
- c) Fenótipo apresentado pelo candidato no Ato presencial de aferição da autodeclaração como negro.

2.2 A equipe do SELECON fará o registro fotográfico, filmagem e coleta de digitais dos candidatos.

2.3 O resultado do Procedimento de Heteroidentificação promovido pelo SELECON enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) CONSIDERADO: Serão considerados(as) a concorrerem nas vagas reservadas para pessoas negras o(a) candidato(a) cuja autodeclaração seja confirmada pela maioria dos membros da banca presencial.

b) NÃO CONSIDERADO: Não serão considerados(as) a concorrerem nas vagas reservadas para pessoas negras o(a) candidato(a) cuja autodeclaração não seja confirmada pela maioria dos membros da banca presencial.

b.1) Não cumprir os requisitos indicados no item 2.1;

b.2) Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 2.1, no momento solicitado pelo

SELECON;

b.3) Negar-se a fazer o registro fotográfico, conforme indicado no item 2.2.;

b.4) Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão do SELECON quanto ao não atendimento do quesito para a condição de negro.

2.4 O não comparecimento ou a reprovação, no ato presencial de aferição da autodeclaração como cotista implicará na perda do direito às vagas reservadas e a eliminação do concurso, **caso o candidato não tenha atingido a pontuação e os critérios classificatórios da ampla concorrência.**

2.5 Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga para negro, caberá recurso, conforme o disposto neste Edital.

2.6 Detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos que concorrem as vagas reservada para cota de negro participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

2.8 O candidato que tiver deferida sua solicitação de inscrição às vagas reservadas de negro, concorrerá também às vagas da ampla concorrência.

2.9 Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado da mesma lista preferencial.

2.10 A Comissão de Heteroidentificação será composta de no mínimo por 3 (três) membros, sendo distribuídos por gênero e cor, para verificação do enquadramento de candidato como pessoa negra de cor preta ou parda.

2.11 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por no mínimo 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

2.12 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

2.13 A convocação para curso de formação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.

2.14 A opção pela participação no concurso público por meio da reserva de vagas é facultativa.

2.15 Na hipótese de constatação de declaração falsa, caso se comprove dolo ou má-fé, o candidato será:

a) Eliminado do concurso;

b) Se houver sido convocado para curso de formação, ficará sujeito à anulação da sua admissão na corporação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

c) Deverá ressarcir ao Erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

d) Terá contra si promovida a responsabilidade penal.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público pelo endereço eletrônico <https://selecon.org.br>.

3.2. Todos os horários mencionados neste edital, considerando-se o horário de Brasília

ANEXO I

O Cartão de Confirmação de Etapa (Heteroidentificação), estará disponível à partir das 17h de 20/03/2025.

Local: Universidade Estácio de Sá

Endereço: Rua Teixeira de Freitas, 11, Salgado Filho, Aracaju

Horário Abertura dos Portões: 15:00

Horário Fechamento dos Portões: 15:30

Bloco B – 1º Andar – Sala 123

Turma 01

INSCRIÇÃO	NOME	SALA	HA	HF	TURNO
460002861	JOSE MATHEUS DOS SANTOS GOMES	123	15:00	15:30	TARDE
460004406	GLAUBER DARLAN SANTOS VIANA	123	15:00	15:30	TARDE
460001266	SERGIO MAGALHAES MOURA JUNIOR	123	15:00	15:30	TARDE
460003962	MARIA EDUARDA FERNANDES SANTOS PINTO	123	15:00	15:30	TARDE
460003448	FRANCISCO EDMAR DA SILVA FILHO	123	15:00	15:30	TARDE
460004420	JOAO PEDRO ALVES SANTOS	123	15:00	15:30	TARDE
460007884	SARAH PRISCILA FEITOSA ALEXANDRE	123	15:00	15:30	TARDE
460000998	NATHALIA SALOMAO SILVA DE CARVALHO	123	15:00	15:30	TARDE
460003127	ALISSON DOS SANTOS OLIVEIRA	123	15:00	15:30	TARDE
460004964	CHRISTIAN MELO ROSA	123	15:00	15:30	TARDE
460008184	DIEGO BARRETO TAVARES	123	15:00	15:30	TARDE
460000165	EDELVAN BARBOSA SANTANA	123	15:00	15:30	TARDE
460000605	FERNANDO ARAUJO DA SILVA	123	15:00	15:30	TARDE
460000668	TACITO OLIVEIRA DE SOUSA	123	15:00	15:30	TARDE
460001731	FILIPPE ALVES LINHARES SANTOS	123	15:00	15:30	TARDE
460002332	DENNYS RENAN DA SILVA SOUZA	123	15:00	15:30	TARDE
460003156	BRUNA LEITE SANTOS	123	15:00	15:30	TARDE
460003607	JORGE HENRIQUE FARIAS DO NASCIMENTO	123	15:00	15:30	TARDE
460003816	JHONATA DA SILVA LOPES	123	15:00	15:30	TARDE
460004533	WILLIAM DE OLIVEIRA BRITO	123	15:00	15:30	TARDE
460000087	LUCAS GUSTHAVO DE OLIVEIRA BASTOS	123	15:00	15:30	TARDE
460001464	JOAMERSON CLEINE XAVIER DOS SANTOS	123	15:00	15:30	TARDE
460003435	ALLEF CRISTIAN SANTOS SILVA	123	15:00	15:30	TARDE
460003480	NATALINE SANTOS DE ALMEIDA	123	15:00	15:30	TARDE
460005079	ALEF PEREIRA SOARES	123	15:00	15:30	TARDE
460007735	SAULO CARNEIRO DE SOUZA	123	15:00	15:30	TARDE
460002311	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	123	15:00	15:30	TARDE
460003530	FABIANO PEDRO DA SILVA	123	15:00	15:30	TARDE
460004013	MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	123	15:00	15:30	TARDE
460004262	PEDRO RAMON NOVAIS DE ARAUJO	123	15:00	15:30	TARDE

INSCRIÇÃO	NOME	SALA	HA	HF	TURNO
460005525	TADEU FONSECA GUIMARAES	123	15:00	15:30	TARDE
460005590	AIRON VIEIRA SANTOS	123	15:00	15:30	TARDE
460005701	IZADORA DO NASCIMENTO SANTANA	123	15:00	15:30	TARDE
460008865	IGOR PINHEIRO DOS SANTOS	123	15:00	15:30	TARDE
460000889	RAFAELA VIEIRA SANTOS SILVA	123	15:00	15:30	TARDE
460001941	MARCOS VITOR MORAS SOUZA	123	15:00	15:30	TARDE
460001982	JOSIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	123	15:00	15:30	TARDE
460003479	VITOR GOMES SANTOS	123	15:00	15:30	TARDE
460003955	LARYSSA NUNES AZEVEDO	123	15:00	15:30	TARDE
460004132	ANTHONY RUAN SANTOS ANDRADE	123	15:00	15:30	TARDE
460004690	JAINY BISPO SANTOS	123	15:00	15:30	TARDE
460004995	JONATAS DO NASCIMENTO LIMA	123	15:00	15:30	TARDE
460007108	GABRIEL HELBERTH COSTA DA SILVA	123	15:00	15:30	TARDE
460007865	SAIMON PAIXAO SANTOS	123	15:00	15:30	TARDE